

H6
17



Instituto Nacional de Estatística

Subsistema Estatístico da Construção e Habitação

SIOU

Sistema de Informação das Operações Urbanísticas

Notas de apoio ao preenchimento dos inquéritos

31 de Janeiro de 2002

Este documento destina-se a apoiar o preenchimento dos inquéritos e a sistematizar os esclarecimentos suscitados pelos técnicos das Câmaras Municipais. O seu conteúdo será actualizado no decurso da implementação do SIOU.

Os conceitos associados às variáveis inquiridas estão definidos no documento “Glossário-SIOU”.

Ambos os documentos, “Glossário-SIOU” e “Notas de apoio ao preenchimento dos inquéritos”, estão disponíveis no Perfil Autarquias do Infoline.

Handwritten signature and date 18. Stamp: CMP AG

O NOVO PROCESSO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

O SIOU – Sistema de Informação das Operações Urbanísticas surge como resposta à necessidade de modernizar a área estatística do licenciamento e conclusão de obras e às alterações ao regime jurídico da urbanização e da edificação (Dec. Lei nº555/99).

O novo processo de recolha de informação para o SIOU assenta no aproveitamento de informação administrativa disponível nas Câmaras Municipais, através dos seguintes inquéritos:

- Inquérito às Operações de Loteamento Urbano.(Q1);
- Inquérito aos Trabalhos de Remodelação de Terrenos (Q2);
- Inquérito aos Projectos de Obras de Edificação e de Demolição de Edifícios (Q3);
- Inquérito à Utilização de Obras Concluídas (Q4);
- Inquérito às Alterações de Utilização dos Edifícios (Q6).

Estrutura dos Inquéritos

Todos os inquéritos são constituídos por um conjunto de Quadros a que corresponde uma determinada numeração e designação.

Os quadros 1 e 2 são semelhantes em todos os inquéritos:

1 – Identificação do Processo Administrativo

2 – Identificação do Promotor

O conteúdo dos restantes quadros varia consoante os inquéritos.

Cada quadro contém um conjunto de variáveis, também elas numeradas de modo a permitir uma fácil identificação.

Especificação de variáveis

Algumas variáveis, como Destino da Obra e Entidade Promotora, têm domínios discretos de instanciação que seguidamente se descrevem:

Destino da Obra

1. Habitação
 11. Habitação familiar.
 12. Convivências (*lares, orfanatos, conventos, casas de estudantes e similares*).
2. Agricultura e pesca.
 21. Agricultura (*edifícios destinados à agricultura, silvicultura, horticultura, fruticultura, viticultura e pecuária*).
 22. Pesca.
3. Indústria
 31. Indústria extractiva, energia e água.
 32. Indústria transformadora (*inclui artesanato*).
4. Turismo
 41. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural. (*Inclui hotéis, hotéis-apartamentos, pensões, estalagens, motéis, pousadas, turismo de habitação, turismo rural, agro-turismo, turismo de aldeia, casas de campo, hotéis rurais, parques de campismo rural e os meios complementares de alojamento turístico: aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, moradias turísticas*).
 42. Estabelecimentos de restauração e de bebidas (*inclui discotecas e outros espaços para dança*).
5. Serviços comerciais
 51. Unidades comerciais de dimensão relevante (*+ de 2000 m² de área de venda*).
 52. Centros comerciais
 53. Comércio tradicional (*pequenas e médias lojas comerciais, supermercados, minimercados, ...*)
 54. Escritórios (*edifícios administrativos de empresas, instituições de crédito e seguros, ...*)
6. Serviços de transportes e comunicações
 61. Transportes (*caminhos de ferro, rodoviário, aéreo e navegação*).
 62. Comunicações (*correio e telecomunicações*).
 63. Parques de estacionamento e interfaces.
7. Serviços não mercantis
 71. Administração pública (*edifícios destinados à instalação de ministérios, institutos públicos, câmaras municipais e juntas de freguesia; inclui edifícios públicos destinados a fins especiais como os edifícios militares, policiais e prisionais*).
 72. Serviços médicos (*hospitais, centros de saúde, clínicas, maternidades, sanatórios, ...*).
 73. Equipamentos de apoio à infância (*creches, infantários e ATL ...*)
 74. Equipamentos de apoio à terceira idade (*não inclui lares de terceira idade; inclui centros de dia e outros espaços similares*)
 75. Ensino e pesquisa científica.
 76. Actividades recreativas e culturais (*teatros, cinemas, clubes, centros de férias, ...*).
 77. Actividades desportivas de grande dimensão (*estádios desportivos, centros de estágio...*).
 78. Actividades desportivas de pequena dimensão (*piscinas, ginásios, ...*).
 79. Culto e inumação (*igrejas, capelas, morgues, crematórios, etc.*).
8. Uso geral
 80. Uso geral (*armazéns e pavilhões*).

Entidade Promotora

1. Pessoa singular
2. Administração central (*Estado e institutos públicos autónomos*).
3. Administração regional (*RAs dos Açores e da Madeira*).
4. Administração local (*câmaras municipais, juntas de freguesia, associações de municípios, serviços autónomos da administração local*).
5. Empresa privada (*sociedades, empresas em nome individual e empresas cooperativas não classificadas como cooperativas de habitação*).

18/04/19
19
CMP
AG

6. Empresa de serviço público (*empresas públicas, empresas em que a administração pública e local é accionista maioritário, empresas concessionárias de serviços públicos*).
7. Cooperativa de habitação.
8. Instituição particular sem fins lucrativos.

Observações Gerais

- a) Sempre que uma licença/autorização for concedida por caducidade de uma anterior, devem ser preenchidos dois inquéritos, um para o cancelamento da licença/autorização caducada e outro para a nova licença/autorização.

As notas de preenchimento que a seguir se apresentam estão organizadas por inquérito e, dentro de cada inquérito, por quadro.

19
20
CMP
AG

INQUÉRITO AOS PROJECTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS (Q3)

Este inquérito visa produzir dados relativos aos projectos de construção de edifícios, designadamente quanto ao promotor, tipo de obra e uso a que se destina, bem como à quantificação de elementos de caracterização física.

A informação produzida permitirá o acompanhamento da evolução do sector da construção de edifícios através da avaliação conjuntural das intenções de construção futura, produção de indicadores avançados da actividade do sector, estabelecimento de uma versão previsional da série de estimativas do parque habitacional e elaboração da série de índices de novas encomendas do sector.

Quadro 1-Identificação do Processo Administrativo

- a) A identificação do Processo interno, através do *Número, Tipo de processo e Data de registo*, é específica de cada Câmara Municipal.
- b) Se *Tipo de Procedimento* = Cancelamento, só é necessário preencher o Quadro 1 – Identificação do Processo Administrativo, terminando aqui o preenchimento do inquérito.
- c) *Número de fases* = número total de fases de execução da obra.
- d) Se a licença/autorização de obra não previr faseamento, o *Número de fases* é 1.
- e) No caso da obra ser faseada, preencha os quadros 6 - Identificação da Fase, 7 - Identificação do Edifício e 8 - Características da Obra de Edificação tantas vezes quantos os edifícios contidos em cada uma das fases.
- f) Se à questão 9 respondeu *Nova Fase*, tal significa que há um novo faseamento da obra de edificação, pelo que se torna necessário voltar a preencher os quadros 6 - Identificação da Fase, 7 - Identificação do Edifício e 8 - Características da Obra de Edificação tantas vezes quantos os edifícios contidos em cada uma das fases.

Quadro 5-Tipo de Obra

- a) Sempre que esteja envolvida uma das seguintes modalidades: (2)Ampliação, (3)Alteração, (4)Reconstrução, (5)Demolição, deve identificar, nas observações, o alvará original da obra, indicando o seu número, data de emissão e de termo.
- b) Se no quadro 5 assinalou, apenas, a modalidade (1)Construção, preencha os quadros 6, 7 e 8, tantos quantos os edifícios a construir, se o alvará permitir mais do que uma construção.
- c) Se no quadro 5 assinalou as modalidades (1)Construção e (5)Demolição, preencha os quadros 6, 7 e 8, tantos quantos os edifícios a construir, se o alvará permitir mais do que uma construção. Relativamente aos edifícios a demolir, preencha os quadros 6, 10 e 11, tantos quantos os edifícios a demolir, se o alvará permitir mais do que uma demolição.
- d) Se no quadro 5 assinalou a modalidade (4)Reconstrução, é obrigatório assinalar, também, a modalidade (5)Demolição. Neste caso preencha os quadros 6, 7 e 8, tantos quantos os edifícios a reconstruir, se o alvará

permitir mais do que uma reconstrução. E os quadros 6, 10 e 11, tantos quantos os edifícios a demolir, se o alvará permitir mais do que uma demolição.

- e) Se no quadro 5 assinalou, apenas, a modalidade (5) Demolição, preencha os quadros 6, 10 e 11, tantos quantos os edifícios a demolir, se o alvará permitir mais do que uma demolição.
- f) Se no quadro 5 assinalou a modalidade (3) Alteração, preencha os quadros 6, 10 e 11 com a caracterização do edifício antes da alteração, e os quadros 6, 7 e 8 com a caracterização do edifício após a alteração.
- g) Se no quadro 5 assinalou a modalidade (2) Ampliação, preencha os quadros 6, 7 e 8. No quadro 8, em todas as variáveis, apenas deverá registar as características da ampliação. Assim, no caso de uma ampliação vertical, deverá indicar o número de pisos acrescidos e respectivas características. No caso de uma ampliação horizontal, não se preenchem as variáveis *Número de pisos* e *Cércea*, devendo as restantes variáveis ser preenchidas com as características da ampliação.

Quadro 6-Identificação da Fase

- a) Se a licença/autorização de obras de edificação não previr faseamento, o *Número de ordem da fase* é 1.

Quadro 7-Identificação do Edifício

- a) Se a licença/autorização de obras de edificação só previr 1 edifício, o *Número de ordem do edifício* é 1.

Quadro 8-Características da Obra de Edificação

- a) A *Área de Construção* exclui, entre outras, as áreas destinadas a estacionamento. Estas áreas deverão ser registadas nas modalidades correspondentes da questão 10. *Estacionamento*.
- b) A *Área Total Habitável* corresponde à soma das áreas das divisões e exclui a área de habitação em convivência.
- c) *Divisão* é o espaço num alojamento/fogo, delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m² de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Embora possam satisfazer as condições de definição não são considerados como tal: corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas e vestíbulos e a cozinha se tiver menos de 4 m².
- d) As *Convivências* são caracterizadas pelo seu *Número* e *Capacidade de alojamento*. Assim, se num edifício existir 1 lar de idosos e 1 orfanato, o número de convivências será 2. A capacidade de alojamento será o número total de pessoas que poderão habitar nas convivências.

Quadro 9-Identificação do Edifício

- a) Se a licença/autorização de obras de demolição só previr 1 edifício, o *Número de ordem do edifício* é 1.

Quadro 10-Características da Obra de Demolição

- a) As *Convivências* são caracterizadas pelo seu *Número* e *Capacidade de alojamento*. Assim, se num edifício existir 1 lar de idosos e 1 orfanato, o número de convivências será 2. A capacidade de alojamento será o número total de pessoas que poderão habitar nas convivências.

